

**COGNA EDUCAÇÃO S.A.**  
 CNPJ nº 02.800.026/0001-40 - NIRE: 31.300.025.187  
 Companhia Aberta

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do Artigo 8º, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, ficam os senhores acionistas da Cogna Educação S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 11 de maio de 2021, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, para deliberarem sobre a proposta de reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de (i) adequar o Estatuto Social às regras aplicáveis ao segmento especial de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; (ii) prever que a indicação dos membros do Conselho de Administração, de membros de comitês de assessoramento e de Diretores da Companhia obedecem aos critérios a serem previstos em Política de Indicação de Administradores da Companhia; (iii) reduzir o número máximo de membros do Conselho de Administração; e (iv) incluir dispositivo que busque assegurar a dispersão acionária da Companhia. **Esclarecimentos:** Conforme autorizado pelo art. 21-C, § 3º, da Instrução CVM nº 481/09, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico, através da plataforma digital Microsoft Teams, nos termos da Instrução CVM nº 481/09. Observados os procedimentos previstos neste Edital de Segunda Convocação e conforme o disposto no art. 5º, § 3º, da Instrução CVM nº 481/09, a fim de participar e votar por meio do sistema eletrônico, o acionista deverá enviar à Companhia (via endereço de e-mail [dri@kroton.com.br](mailto:dri@kroton.com.br)), com no mínimo 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia (isto é, até 9 de maio de 2021): (i) confirmação de participação na Assembleia com aviso de recebimento; e (ii) os documentos indicados no parágrafo seguinte deste Edital de Segunda Convocação. O acesso via Microsoft Teams está restrito aos acionistas que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos acima. Os seguintes documentos são de envio obrigatório pelo acionista para viabilizar a sua participação: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, na hipótese de representação do acionista; e (iii) instrumentos que comprovem a identidade do acionista. Após a análise dos referidos documentos e a comprovação de titularidade das suas ações, a Companhia enviará aos acionistas (ou aos seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que manifestaram interesse em participar na Assembleia as regras sobre os procedimentos necessários ao acesso e à utilização da plataforma digital Microsoft Teams. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer, de forma eletrônica, à Assembleia, munido dos documentos que comprovem a sua identidade. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista possa enfrentar, bem como por eventuais questões alheias à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico. A Companhia recomenda, ainda, que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital Microsoft Teams, e que garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e por áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas (ou aos seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que, no dia da Assembleia, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência a fim de permitir a validação do seu acesso e a sua participação. A Companhia disponibilizou para a Assembleia o sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, permitindo que seus acionistas exerçam seu direito de voto por meio do preenchimento e envio de boletim de voto a distância (BVD). Conforme a regulamentação aplicável, os acionistas deverão enviar seus respectivos boletins de voto a distância, sendo que possuem 3 opções de entrega: (i) para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (ii) para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Banco Bradesco S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; e (iii) diretamente à Companhia, aos cuidados do departamento jurídico. Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o boletim de voto a distância deve ser recebido até 7 dias antes da data da Assembleia (isto é, até 4 de maio de 2021, inclusive). Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, as instruções de voto por meio de boletim de voto a distância que tenham sido regularmente recebidas pela Companhia para a primeira convocação desta Assembleia serão consideradas válidas para a segunda convocação, ficando tais acionistas dispensados de sua representação. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos e prazos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos à Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 4º andar, sala 01, Bairro Vila Paris, Belo Horizonte, MG - CEP 30380-650, aos cuidados da Diretoria Jurídica, Sr. Leonardo Augusto Leão Lara: (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado, e (ii) cópia autenticada dos documentos indicados no item 12.2.(g) do Formulário de Referência e do boletim de voto a distância. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, bem como no seu site de Relações com Investidores ([ri.cogna.com.br](http://ri.cogna.com.br)) e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), cópias dos documentos referentes à matéria constante da ordem do dia, conforme Instrução CVM nº 481/2009.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021

**Nicolau Ferreira Chacur**  
 Presidente do Conselho de Administração

22 cm -29 1475009 - 1

**USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.**

**USIMINAS**

Companhia Aberta  
 CNPJ/MF 60.894.730/0001-05  
 NIRE 313.000.1360-0  
 FATO RELEVANTE

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS ("Usiminas" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, e com base nas Instruções CVM nº 358/2002 e 480/2009, informa aos seus acionistas e ao público em geral suas projeções acerca dos volumes de vendas de aço da Unidade de Siderurgia para o 2º trimestre de 2021 (2T21).

Indicador (milhões de toneladas)	2T21
Volume de vendas aço pela Unidade de Siderurgia	1,2 a 1,3

As projeções divulgadas neste documento são meras previsões, não constituem promessa de desempenho e apenas refletem as expectativas atuais da administração em relação ao futuro da Usiminas. Tais projeções dependem de fatores e condições de mercado que escapam do controle da Companhia, podendo, assim, diferir em relação aos números e resultados a serem efetivamente registrados pela Companhia no ano de 2021. Tais projeções serão incluídas na seção 11 do Formulário de Referência da Usiminas, o qual está disponível nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.usiminas.com](http://www.usiminas.com)), dentro do prazo regulamentar. Belo Horizonte, 23 de abril de 2021. Alberto Ono - Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores.

6 cm -28 1474706 - 1

**MASB DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A - CNPJ: 08.717.355/0001-08**

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (R\$ mil)**

Ativo	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes caixa	7	15	526	485
Clientes	563	794	6.614	8.461
Estoques	1.815	1.815	6.813	7.420
Adiantamento a terceiros	8	18	29	40
Outros créditos	1.178	1.162	14.693	15.670
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>3.571</b>	<b>3.804</b>	<b>28.675</b>	<b>32.076</b>
<b>Não circulante</b>				
Clientes	266	185	1.110	1.005
Estoques	18.725	18.840	78.725	78.841
Partes relacionadas	43.322	44.323	39.793	40.992
Investimentos	79.011	80.001	8.876	9.174
Imobilizado	718	807	718	807
Intangível	2	3	2	3
<b>Total ativo não circulante</b>	<b>142.044</b>	<b>144.159</b>	<b>129.224</b>	<b>130.822</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>145.615</b>	<b>147.963</b>	<b>157.899</b>	<b>162.898</b>

  

Passivo	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
<b>Circulante</b>				
Fornecedores	1.078	1.302	1.965	2.240
Empréstimos e financ.	-	-	-	1.034
Contas a pagar aquisição terrenos	-	-	6.001	6.002
Obrig. tributárias sociais	1.626	2.825	6.334	8.619
Adiantamento de clientes	466	-	1.016	550
Outras contas a pagar	5.966	218	5.833	2.253
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>9.136</b>	<b>4.345</b>	<b>21.149</b>	<b>20.698</b>
<b>Não circulante</b>				
Contas a pagar aquisição terrenos	18.521	18.521	73.307	73.307
Partes relacionadas	128.692	131.396	65.510	66.755
Provisão para riscos	6.640	11.040	13.690	19.284
Provisão para manutenção	-	1.490	-	2.708
Provisão para investimento	5.510	7.641	219	219
Outras contas a pagar	3	9	3	9
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>159.366</b>	<b>170.097</b>	<b>152.729</b>	<b>162.282</b>

  

Patrimônio Líquido	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Capital Social	1.312	1.312	1.312	1.312
Prejuízos acumulados	(24.199)	(27.791)	(24.199)	(27.791)
<b>Passivo a descoberto</b>	<b>(22.887)</b>	<b>(26.479)</b>	<b>(22.887)</b>	<b>(26.479)</b>
Participação de não controladores	-	-	6.908	6.397
<b>Total do patrimônio líq.</b>	<b>(22.887)</b>	<b>(26.479)</b>	<b>(15.799)</b>	<b>(20.822)</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>145.615</b>	<b>147.963</b>	<b>157.899</b>	<b>162.898</b>

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (R\$ mil)**

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>(18)</b>	<b>5.336</b>	<b>1.571</b>	<b>8.589</b>
Custo dos imóveis vendidos	(158)	(5.169)	(1.446)	(9.492)
<b>Lucro bruto</b>	<b>(176)</b>	<b>167</b>	<b>125</b>	<b>(903)</b>
<b>Receitas (despesas) operacionais</b>				
Despesas comerciais	-	(5)	(18)	(89)
Despesas gerais, administ.	(3.762)	(3.956)	(4.682)	(4.246)
Equivalência patrimonial	1.561	(294)	(273)	(1.908)
Outras receitas (despesas) operacionais	6.053	1.416	8.007	4.255
<b>Resultado antes IR e CSLL</b>	<b>3.595</b>	<b>(3.106)</b>	<b>4.277</b>	<b>(3.911)</b>
IR e CSLL	(3)	3	(139)	(58)
<b>Prejuízo do exercício</b>	<b>3.592</b>	<b>(3.103)</b>	<b>4.138</b>	<b>(3.969)</b>
Lucro (Prejuízo) atribuível				
Controladores			3.592	(3.103)
Não controladores			546	(866)

Diretoria: Geraldo Vilela de Faria e João Batista Borges Santos  
 Contador: Eurico dos Reis Rodrigues Fróes  
 CRC/MG: 063.956/O-1

18 cm -28 1474652 - 1

**Câmaras e Prefeituras do Interior**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARANGOLA**  
 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP  
 PREGÃO PRESENCIAL 02/2021 – Processo 52/2021

A Câmara Municipal de Carangola/MG, através de seu Presidente Luciano Amaral de Souza, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item, objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Sistema Operacional. Valor Estimado: R\$ 67.064,26 (sessenta e sete mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Data e Horário da abertura do Pregão e da entrega dos Envelopes: até 20 de maio de 2021 às 09h00min. Local: Plenário da Câmara Municipal de Carangola/MG, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 78, Centro. Informações: Tel. (32) 3741-1970; e-mail ([pregoeiro@camaracarangola.mg.gov.br](mailto:pregoeiro@camaracarangola.mg.gov.br)) ou na sede da Câmara Municipal. Edital disponível no site da Câmara ([www.camaracarangola.mg.gov.br](http://www.camaracarangola.mg.gov.br)). Carangola, 30 de abril de 2021.

4 cm -28 1474394 - 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**  
 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/19 de locação de equipamentos de informática, entre a CMNL e a Empresa Mineira de Computadores LTDA, firmado em 29/04/2021. Objeto: locação de equipamentos de informática. Valor: R\$ 16.899,68. Prazo: 01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2021, conforme arts. 57 e 65, Lei 8.666/93. Signatários: pelo Contratante Anísio Clemente Filho e pela Contratada Luis Gustavo Gomes de Oliveira.

2 cm -29 1475049 - 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, em virtude da impetração de impugnação ao edital licitatório, resolve por alterar o briefing, cláusulas e a data de abertura do certame licitatório, passando, desta forma, para o dia 17 (dezesete) de junho de 2021, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo "TÉCNICA E PREÇO", visando à contratação dos serviços de publicidade, mediante uma agência de publicidade e propaganda, observadas as exigências das Leis nºs 4.680, de 18 de junho de 1965, 8.666, de 21 de junho de 1993 e 12.232, de 29 de abril de 2010, e demais disposições do Edital. O edital da Concorrência Pública nº 001/2020, além das alterações do encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página [www.pocosdecaldas.mg.leg.br](http://www.pocosdecaldas.mg.leg.br), no link "Editais de Licitação".

Poços de Caldas, 27 de abril de 2021  
 @Marcelo Heitor da Silva - Presidente

4 cm -29 1475053 - 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

AVISO EDITAL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nºs 2.545/02 e Leis nºs 8.666/93 e LC 123/06, torna público que no dia 13 de maio de 2021, a partir das 13h30min, na Sala "Paulo Roberto Ferreira de Faria - Multimídia", à Avenida São Francisco, 320, Primavera, serão credenciados os representantes e recebidos os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços" relativos ao PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2021, que tem por objeto o "Fornecimento e instalação de equipamentos, materiais e instalação de itens protetivos de prevenção e combate a incêndios, conforme projeto aprovado junto ao CBM-MG". O Edital e os anexos poderão ser visualizados no site: [www.cmpa.mg.gov.br](http://www.cmpa.mg.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3429-6509, 3429-6501 ou pelo e-mail: [licitacao@cmpa.mg.gov.br](mailto:licitacao@cmpa.mg.gov.br).

Pouso Alegre, 30 de abril de 2021.  
 André Albuquerque Oliveira – Pregoeiro

4 cm -28 1474805 - 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG –**  
 PREGÃO 005/2021.

Torna público que fará realizar licitação, na modalidade pregão presencial-registro de preço para a futura e eventual aquisição de material permanente e material de consumo do tipo processamento de dados e equipamentos de áudio e vídeo, para a CMSD. Data de recebimento das propostas e documentação: 18/05/2021 às 14h:00min, na sede da mesma, sito à Rua 13 de Maio, nº365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont/MG. Cópia do Edital no endereço eletrônico: <http://www.camarasd.mg.gov.br>. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação no endereço informado, pelo tel (32) 3252-9600, ou pelo e-mail: [contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br), no horário de 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Luciano Gomes – Presidente.

3 cm -29 1475488 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG**  
 ATO DE JUSTIFICATIVA DE OUTORGA DE CONCESSÃO CONFORME ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8987/95

Justifica a outorga de concessão para o serviço manutenção das vias e estradas públicas rurais municipais regulares no Município de ALFENAS nos termos da legislação em vigor. O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de ALFENAS, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, torna público que irá instaurar procedimento licitatório, objetivando a concessão pública para serviço de manutenção das vias e estradas públicas rurais no Município de ALFENAS/MG, justificando-se a referida concessão nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o Município de ALFENAS possui a competência constitucional para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, o serviço público de manutenção de estradas e vias rurais, ex. vi do art. 30, V, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o disposto nos arts. 175 da Constituição Federal; 124 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 1º e 2º, II, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Orgânica Municipal, arts. 129, onde constam determinações legais que as permissões ou concessões de serviços públicos devem ser feitas sempre através de licitação; CONSIDERANDO que a política municipal de mobilidade urbana e transporte impõe ao Poder Público a oferta de serviço eficiente e satisfatório de vias e estradas públicas rurais, em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários, nas mais diversas políticas públicas, seja no escoamento da produção econômica até ao transporte escolar, incluindo a assistência à saúde; CONSIDERANDO que o Município há décadas vem prestando parcialmente os serviços de manutenção de estradas e vias rurais através da iniciativa própria, pelo regime de execução direta, o que se tem mostrado não completamente satisfatório, até a presente data, já que sempre necessário se faz cada vez mais a complementação da iniciativa privada, mediante execução indireta; CONSIDERANDO ser razoável, plausível e economicamente viável ao Poder Público a manutenção dos serviços de manutenção de estradas e vias rurais sob a responsabilidade da iniciativa privada, no regime de concessão, sobretudo, porque, diretamente, a Prefeitura Municipal não tem condições humanas, financeiras e técnicas de oferecer o serviço de transporte no padrão de qualidade que vem sendo prestado parcialmente pela iniciativa privada; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.979 de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre autorização de concessão administrativa de execução indireta de serviços de manutenção das vias e estradas públicas rurais municipais com contrapartida de outorga a realização de obra de investimento, dentro do perímetro do Município de Alfenas e dá outras providências. CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.987 de 1995 que assim preceitua: "o poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo; JUSTIFICATIVA: I – O Município de ALFENAS, Estado de Minas Gerais, oportunamente, tornará público o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública, para delegar a exploração, mediante concessão administrativa de execução indireta de serviços de manutenção das vias e estradas públicas rurais municipais, com contrapartida de outorga a realização de entrega de obra de investimento consistindo na pavimentação básica do trecho principal da estrada rural municipal interdistrital da Harmonia. II - O prazo de vigência do contrato, compatível com a amortização dos investimentos realizados, não poderá ser superior a 25 (vinte e cinco) anos, com taxa de retorno inferior aos limites máximos definidos pelos órgãos públicos de fomento e de controle, volume de investimento correspondente aos recursos a serem disponibilizados sob a forma de outorga no primeiro quinquênio não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do valor global contratual. III - A área de abrangência da concessão compreende todo o território do Município de ALFENAS. IV - O fundamento legal para a outorga da referida concessão, dentre outros dispositivos citados, advém da Lei Municipal nº 4.979 de 09 de dezembro de 2020 e a Lei Federal nº. 8.987/95, alterada pela Lei 14.133/21. Publique-se o presente uma vez no Diário Oficial do Estado, no sítio eletrônico oficial do Município e em jornal diário de grande circulação local, para conhecimento público. Alfenas (MG), 22 de abril de 2021. Luiz Antônio Doda Silva. Prefeito Municipal.

16 cm -28 1474448 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA/MG**  
 INEXIGIBILIDADE 004/2021

publica extrato de contrato: Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Municipal deste município, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contrato nº 088/2021, Contratada: Arnêlia Marçal dos Santos, Valor: R\$1.518,50; Contrato nº 090/2021, Contratada: Ginalva Lima Lacerda, Valor: R\$ 2.395,50. Almenara, 29/04/2021. Ademir Costa Gobira – Prefeito Municipal.

3 cm -29 1474913 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**  
 PRC 146/2021

Pregão Presencial 048/2021 – Registro de Preços 043/2021. O Município de Alvinópolis torna público a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para manutenção das diversas Secretarias Municipais. Data da Sessão: Dia: 12/05/2021. Credenciamento e Entrega dos envelopes: das 13:00h às 13:30h. Abertura dos envelopes: às 13:30 horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor Bicalho, 201 – CEP: 35.950-000. Edital disponível no site do município. Alvinópolis, 29 de abril de 2021.

3 cm -29 1475056 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA-MG**  
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, E ADJUDICAÇÃO CONTRATO Nº 020/2021

PREGÃO Nº 005/2021, Processo Nº 013/2021. Objeto: Contratação de empresa para assessoramento técnico e consultivo a Secretaria Municipal de Educação, inclusive na aplicação afim à área em consonância com o sistema do modelo organizacional da rede de educação (legislação, normas e gestão), conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Contrato Nº 020/2021: Luiz Antônio Rodrigues Fontes-ME, CNPJ nº 03.252.971/0001-17, valor total R\$ 38.400,00. Vigência do contrato: 27/04/2021 à 27/04/2022. Amparo do Serra, 29/04/2021. José Eduardo Barbosa Couto, Prefeito Municipal.

3 cm -29 1475107 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**  
 PROCESSO Nº 063/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2021  
 AVISO DE CREDENCIAMENTO

O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de profissionais da área de saúde (pessoas físicas ou jurídicas) para atendimento suplementar/complementar na forma de consultas médicas em diversas especialidades e plantões, para prestação de serviço no município de Andrelândia. Data para Credenciamento a partir da data de sua publicação até 31/12/2021. Informações: [licitacao2@andrelandia.mg.gov.br](mailto:licitacao2@andrelandia.mg.gov.br) ou (35) 3325-1432. Aline Rizzi – Presidente CPL - Andrelândia-MG, 29/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**  
 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 075/2021, Pregão Pres. nº 028/2021  
 Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas para aquisição de materiais de construção e afins. Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 18/05/2021, com início às 08:00 horas. Informações: [licitacao2@andrelandia.mg.gov.br](mailto:licitacao2@andrelandia.mg.gov.br) ou Tel.: (035) 3325-1432. Pregoeira: Aline Rizzi -MG, 29/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 078/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

A Prefeitura de Andrelândia, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) no dia 19/05/2021, através do site <http://www.bll.org.br>, destinado a Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais odontológicos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites <http://www.bll.org.br> e também pelo site [www.andrelandia.mg.gov.br](http://www.andrelandia.mg.gov.br). Andrelândia, 16/04/2021. Aline Rizzi – Pregoeira.

8 cm -29 1475208 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA**  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2021

O Município de Rio Pomba, com fundamento nas disposições do art. 14, caput e parágrafo 1º Lei Federal 11.947 e da RESOLUÇÃO/CID/FNDE Nº 38, torna público que estará recebendo na Comissão de Licitação situado à Pça Barão de Montes Claros, 16, Centro, Aracitaba/MG, até o dia 25 de maio de 2021, às 10:00 (dez) horas, documentos para cadastramento e Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para formalizar a Dispensa de Licitação nº 034/2021 destinada ao fornecimento, por produtores rurais, de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Aracitaba, 28 de abril de 2021. Maria Aparecida Barbosa Melquiades. Presidente da Comissão de Licitação

3 cm -29